

DISTRATO DE ASSOCIAÇÃO DE CORRETOR PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS - PESSOA JURÍDICA

Pelo presente	instrumento,		
com sodo na			
n ⁰	complemento	hairro	no Município de
	, complemento	, ballio	, 110 Manicipio de
sob nº	, complemento , Estado de , inscrita no CNPJ/MF sob nº	, devidamente registrada no enter 7,	.LCI 3/
neste ato repr	esentada na forma de seu contrato social, dorava	nte denominada simplesmente "IMOBILI	ÁRIA"; e
com sede na			
nº	, complemento , Estado de , inscrita no CNPJ/MF sob nº	, bairro	no Município de
	, Estado de	, devidamente registrada no CRECI-J/	
sob nº	, inscrita no CNPJ/MF sob nº		
•	esentada na forma de seu contrato social, dorava isoladamente "parte" e em conjunto "partes";	nte denominada simplesmente " EX-ASSC	OCIADO(a)";
Considerando			
	elebraram "Contrato de Associação de Corretor par de, nos termos das pela Lei nº 13.097/2015;		
(ii) As partes e	ncontram-se quites com as suas respectivas obrig	ações;	
(iii) As partes r	não têm mais interesse em manter vigente o pacto	o contratual celebrado;	
	os termos do artigo 472 do Código Civil, formali		

- de Prestação de Serviços Autônomos" e, desta forma, prevenirem litígios, o que fazem nos seguintes termos:

 1. As partes, por meio do presente instrumento, e visando prevenir eventuais litígios, distratam para todos os fins de direito, de maneira a colocarem fim, a partir desta data, às tratativas, ao acordo e às obrigações contratuais e extracontratuais
- 2. Fica estabelecido que foi requisito mínimo para a celebração do presente instrumento, a condição e a aceitação mútua de que esta operação efetivamente envolveu, abrangeu e solucionou entre as partes, em definitivo, todo e qualquer litígio ou discussão, arbitral, administrativo, judicial ou extrajudicial, civil e/ou criminal, incluindo quaisquer haveres, direitos e/ou obrigações relacionados ao objeto do "Contrato de Associação de Corretor para fins de Prestação de Serviços Autônomos", de modo que as partes concedem, entre si, a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais poder reclamar, a qualquer título, tempo, modo ou pretexto, perante qualquer instância ou jurisdição, no tocante a qualquer documento, contrato, dado, fato, ato, ação, omissão que tenha direta ou indireta relação ao contrato firmado entre as partes no passado até a presente data.
- 3. O presente instrumento é pactuado com as cláusulas de irrevogabilidade e irretratabilidade.

4. PARTILHAS

reciprocamente assumidas;

4.1 O(a) **EX-ASSOCIADO**(a) está autorizado a manter atendimento, bem como a prestação de serviços autônomos de intermediação imobiliária que tenham o objetivo de transacionar os imóveis abaixo relacionados, sem nenhuma interferência da **IMOBILIÁRIA**:



ID IMÓVEL	Endereço completo do imóvel	Nome completo do cliente proprietário

- 4.2 As comissões recebidas a partir da transação dos imóveis acima relacionados, deverão ser partilhadas com a agência que lhes deu origem, ora denominada **IMOBILIÁRIA**, na proporção de 12,5% do total da comissão bruta.
- 4.3 É expressamente vedada a atuação, atendimento, interferência ou qualquer manifestação do(a) **EX-ASSOCIADO**(a), relacionada a qualquer outro imóvel que não tenha sido elencado na tabela acima e/ou que esteja sob o acompanhamento profissional da **IMOBILIÁRIA** ou seus agentes, mesmo que tenham sido captados pelo(a) **EX-ASSOCIADO**(a).

5. NEGÓCIOS EM CURSO

5.1 O(a) **EX-ASSOCIADO** fará jus ao recebimento de comissões pagas à **IMOBILIÁRIA**, a partir da conclusão das transações abaixo relacionadas, uma vez que participou de alguma forma da intermediação, negociação ou indicação nos negócios que ainda encontram-se em curso e sob a responsabilidade exclusiva da **IMOBILIÁRIA**.

ID IMÓVEL	Endereço completo do imóvel	Nome completo do cliente atendido pelo EX-ASSOCIADO	Percentual devido ao EX-ASSOCIADO em caso de resultado útil

- 5.2 É vedado ao(a) **EX-ASSOCIADO**(a) dar continuidade aos atendimentos ou negociações relacionados aos negócios em curso, os quais devem permanecer sob a única e exclusiva condução da **IMOBILIÁRIA**.
- 5.3 A partilha das comissões relacionadas ao resultado útil dos negócios acima listados, obedecerá o percentual estabelecido entre as partes e expresso na listagem.
- 5.4 Não havendo resultado útil nos negócios acima relacionados, não haverá que se falar em pagamento ao **EX-ASSOCIADO**(a).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O **EX-ASSOCIADO** obriga-se por si, pelos seus sócios e empregados, a manter sob absoluto sigilo todas as informações e documentos que lhe foram passados pela **IMOBILIÁRIA**, obrigando-se a não revelar as tratativas enviadas e/ou recebidas, reuniões, demonstrações, correspondências ou qualquer outro material a que teve acesso por escrito ou de qualquer outra forma, bem como quanto às informações de terceiros obtidas em razão de relação ou fornecimentos dos produtos/serviços prestados pela **IMOBILIÁRIA**.
- 6.2 É expressamente vedado ao(a) **EX-ASSOCIADO**(a) o uso de materiais e equipamentos com as marcas e insígnias RE/MAX, bem como qualquer meio de divulgação que vincule a marca RE/MAX, tais como, combinação de cores, modelos ou elementos que possam confundir o público consumidor, induzindo-o a identificar qualquer semelhança, mesmo que discreta, com a marca RE/MAX, sob pena de incorrer no pagamento de multa diária e cumulativa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) enquanto durar a utilização.
- 6.2.1 Considerando que a marca RE/MAX, suas cores, elementos e imagens são registrados no Brasil, a utilização não autorizada estará sujeita à ação judicial e indenização aplicáveis na legislação brasileira.
- 6.3 O(a) **EX-ASSOCIADO**(a) deverá manter sigilo quanto às informações e know-how que forem trocados entre as partes contratantes, bem como quanto às informações de seus clientes ou terceiros que ainda não estejam em domínio público e que, eventualmente venham a ter conhecimento, abstendo-se de utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros, para qual-quer finalidade.

RF/MAX

6.4 Fica acordado entre as p como qualquer meio que praticados pelo(a) EX-ASSO por seus atos em todas as es	demonstre insatisfação c CIADO(a), serão de respor	de algum cliente cor	ntra a IMOBILIÁRIA , em de	corrência de atos				
6.5 É vontade expressa das p	artes validar os termos aq	ui fixados, declarando	o que:					
(i) leram o presente instrume	ento em todos os seus ter	mos;						
(ii) concordam com tudo	quanto foi aqui pactuado;	;						
(iii) assinam o presente po	assinam o presente por constituir ato de sua livre vontade;							
(iv) a inexistência de vício instrumento.	de consentimento na exp	ressão das vontades c	consignadas no presente					
7. FORO								
Com renúncia dos demais, po			o da Comarca de deste instrumento particular					
E, por estarem assim justas presença de 02 (duas) testen qualquer título.								
		, de	de					
EX-ASSOCIADO								
		_						
IMOBILIÁRIA								
TESTEMUNHAS:								
Nome completo: RG:								
CPF:								
Nome completo RG:								

CPF:

